



Copel Distribuição S.A.  
 José Izidoro Biazzetto, 158 bl.C - Mossungué - Curitiba PR - CEP 81200-240  
 CNPJ: 04.365.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com  
 0800 51 00 116

HIDEKAZU TAKAYAMA  
 R SEN XAVIER DA SILVA, 488 - AP 303 QM 03  
 SAO FRANCISCO - CURITIBA - PR - CEP: 80530-060

81880 01 175 071104  
 CPF 524.993.838-87

Mês de referência

Outubro/2018

Vencimento

25/11/2018

Unidade Consumidora

80326358

VALOR A PAGAR

R\$ 51,21

FAT-01-20186874470058-69

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 156

Informações Técnicas

N° Medidor: MD 0291032396 - BIFASICO

Comerc/Serv Advocaticios

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
11/09/2018 4549	10/10/2018 4603	29 dias 54 kWh	1	54 kWh	1,86 kWh	22/10/2018	09/11/2018

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
09/2018	57		52,62
08/2018	52		49,02
07/2018	50	27/08/2018	43,89
06/2018	64	02/08/2018	49,98
05/2018	73	06/07/2018	52,90
04/2018	74	30/05/2018	57,58
03/2018	55	25/04/2018	42,45
02/2018	50	27/03/2018	37,02
01/2018	50	26/02/2018	39,24
12/2017	50	16/02/2018	41,14
11/2017	50	18/12/2017	40,92
10/2017	56	23/11/2017	45,57

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 043.525.329- SÉRIE B

Emitida em 10/10/2018

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	54	0,798148	43,10	43,10	29,00%
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh			4,25	4,25	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				3,86		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: ALTO DA GLÓRIA  
 Mês Ref.: 08/2018

	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD (R\$)
Realizado:	0,00	0,00	0,00	-	11,40
Limite Mensal:	4,35	2,98	2,35	12,22	
Limite Trimestral:	8,71	5,97	-	-	
Limite Anual:	17,43	11,95	-	-	

Tensão Contratada: 127/220 volts  
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Reaviso de Vencimento

Constatamos débitos que podem resultar no corte de energia e, após este, em 3 meses no encerramento contratual da unidade com a Copel. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança de atividade acessória pode ser excluída da fatura, considere o aviso, caso tenha pago.

Referência	Valor (R\$)	Vencimento
08/09	49,02	25/09/2018

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
47,35	13,73	51,21

  

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição 7,98	4755.5D5F.65DE.4829.937A.2B8B.C0D1.23CE
Enc. Setoriais 2,47	
Energia 18,27	
Transmissão 1,38	
Tributos 17,25	
Total 47,35	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,63 E COFINS R\$2,89 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A PARTIR DE 01/10/2018 - PIS/PASEP 1,65% e COFINS 7,60%. Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/IPR. Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. DEBITOS: 08/2018 R\$ 49,02. Períodos Band. Tarif.: Vermelha P2: 12/09-10/10

